

DECRETO Nº 8.115 DE 01 FEVEREIRO DE 2022.

Fixa normas gerais para o calendário escolar da Rede Municipal de ensino para o ano letivo de 2022.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos neste Decreto as normas gerais relativas ao calendário escolar da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2022.

Art. 2º O ano letivo de 2022 dos estabelecimentos da rede municipal de ensino será desenvolvido de acordo com o calendário em anexo e seu adendo.

Art. 3º O calendário escolar deve prever o total de, no mínimo, duzentos dias letivos (200), acrescidos dos dias destinados aos exames finais, quando houver.

Parágrafo único. Fica autorizado o uso de sábados letivos para a organização de atividades escolares e aulas programadas, conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Cabe à Secretaria Municipal de Educação o estabelecimento de normas complementares a este Decreto, disciplinando a elaboração, a execução e o acompanhamento do cumprimento do calendário escolar 2022 nos estabelecimentos da rede municipal de ensino.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em 01/02/2022.



Secretário Municipal de Governo.